



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2205, de 22 de Junho de 2017.

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA
FEIRA LIVRE, DETERMINA PONTO
FACULTATIVO EM REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 23 DE
JUNHO DE 2017 (SEXTA-FEIRA) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os chamados “festejos juninos” deste ano de 2017,
tradicionalmente realizados no mês de junho, sobretudo na região nordeste do país;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a feira livre da cidade de João Dourado-BA do dia
24/06/2017 (sábado) para o dia de amanhã, 23/06/2017 (sexta-feira).

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no
dia 23 de junho de 2017 (sexta-feira).

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração que trata o artigo 2º deste Decreto, os
serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade,
ficando a cargo dos secretários responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 22 de Junho de 2017.

CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal

